



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI; lotados na Secretaria Municipal de Saúde; constantes no item 2.5 deste edital.

O presente CONCURSO será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas instruções especiais constantes do presente Edital, com a supervisão da Comissão Especial de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 5430/2010, de 29 de Julho de 2010 e será realizado pela empresa Integri Brasil Assessoria e Consultoria Ltda.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Jornal O CIDADÃO, pela Internet nos endereços www.capivari.sp.gov.br - www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão providos no Regime ESTATUTÁRIO regidos pela Lei 2378/96, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capivari-SP, e demais normas pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS destina-se ao provimento dos CARGOS atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 – DO QUADRO CARGOS, mais os que vierem a vagar, serem criados ou disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição Sumária das Funções, Requisitos Básicos e Carga Horária Semanal, encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**.
- 2.4 O Conteúdo Programático das provas e bibliografia encontram-se dispostos no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO**.

2.5 - DO QUADRO DE CARGOS

a) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Vencimento Base - Mensal	Taxa de Inscrição
1.01 - Agente Comunitário de Saúde (Para atuar nos bairros: Padovane, Castelani, Porto Alegre e São João)	22	Ensino Fundamental Completo e Residir no Município desde a data de publicação do Edital.	40 horas	Ref. 006-D R\$ 729,25	R\$ 20,00
1.02- Telefonista	01	Ensino fundamental Completo com conhecimento básico na função.	30 horas	Ref.008-B R\$ 797,00	R\$ 20,00
1.03 – Encanador	01	Ensino fundamental Completo com conhecimento básico na função.	40 horas	Ref.007-E R\$ 778,53	R\$ 20,00
1.04 - Eletricista	01	Ensino fundamental Completo com conhecimento básico na função.	40 horas	Ref. 010-D R\$ 933,92	R\$ 20,00
1.05 – Motorista de Ambulância	04	Ensino fundamental Completo com conhecimento básico na função, com habilitação “ CNH categoria D” e possuir curso de Formação de Condutor de Transporte de emergência e coletivo	40 horas	Ref. 007-B R\$ 752,83	R\$ 20,00
1.06 - Servente	03	Ensino fundamental Completo com conhecimento básico na função.	40 horas	Ref. 004-B R\$653,46	R\$ 20,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

b) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E / OU TÉCNICO

CARGO	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Vencimento Base - Mensal	Taxa de Inscrição
2.01 – Atendente de Saúde	04	Ensino Médio completo com conhecimento básico na função.	40 horas	Ref. 008-D R\$ 816,57	R\$ 30,00
2.02 - Auxiliar de Enfermagem	03	Ensino Completo / Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	40 horas	Ref. 010-D R\$933,92	R\$ 30,00
2.03 – Fiscal Sanitário	02	Ensino Médio completo + conhecimento específico da função .	40 horas	Ref. 012-D R\$ 1.091,59	R\$ 30,00
2.04 – Oficineiro de Artesanato do CAPS	06	Ensino médio completo, conhecimento específico em técnicas variadas de artesanato + PROVA PRÁTICA. ** Vide item 2.7	40 horas	Ref. 11-A R\$ 961,85	R\$ 30,00
2.05 – Técnico em Laboratório	01	Ensino Médio completo, conhecimento específico na função e Registro no Conselho Respetivo	40 horas	Ref. 011-E R\$1.022,86	R\$ 30,00
2.06 – Técnico em Radiologia	01	Ensino Médio completo + conhecimento básico na função e Registro no Conselho Respetivo	20 horas	Ref. 011-E R\$1.022,86 (+) 40% de periculosidade	R\$ 30,00

c) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Vencimento Base	Taxa de Inscrição
3.01 – Dentista PSF	03	Ensino Superior completo em Odontologia com registro no CRO	40 horas	Ref. 023-A R\$ 3.388,53 - Mensal	R\$ 45,00
3.02 – Odontólogo	02	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no CRO	20 horas	Ref. 017-B R\$ 1.691,51 - Mensal	R\$ 45,00
3.03 – Educador Físico para Saúde Mental	02	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Respetivo.	30 horas	Ref. 17-B R\$ 1.691,51 - Mensal	R\$ 45,00
3.04 – Enfermeiro	1	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	20 horas	Ref. 017-B R\$ 1.691,51 - Mensal	R\$ 45,00
3.05 – Farmacêutico	01	Superior Completo em Farmácia com registro e Regularidade junto ao CRF	30 horas	Ref. 17-B R\$ 1.691,51 - Mensal	R\$ 45,00
3.06 - Médico Neurologista	01	Curso Superior Completo em Medicina com Residência Médica na área e/ou Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no CRM	12 horas plantão	35 % do salário base do médico Ref. 017-B - R\$ 592,03 (Por Plantão)	R\$ 45,00
3.07 – Médico Endocrinologista	01	Curso Superior Completo em Medicina com Residência Médica na área e/ou Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no CRM	12 horas plantão	35 % do salário base do médico Ref. 017-B - R\$592,03 (Por Plantão)	R\$ 45,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

3.09 - Médico Psiquiatra	02	Curso Superior Completo em Medicina com Residência Médica na área e/ou Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no CRM	12 horas plantão	35 % do salário base do médico Ref. 017-B - R\$592,03 (Por Plantão)	R\$ 45,00
3.10 – Médico PSF	02	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no CRM	40 horas	Ref. 026-B R\$ 4.632,71 (mensal)	R\$ 45,00
3.11 – Supervisor de Oficina Terapêutica do CAPS	02	Ensino Superior Completo na Área da Saúde com Registro no respectivo Órgão de Classe.	30 horas	Ref. 17-B R\$ 1.691,51 - Mensal	R\$ 45,00

- 2.6 O candidato interessado em inscrever-se para o cargo **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser possuidor do Curso Específico. Caso não possua a Prefeitura irá ministrar o referido Curso de Formação Inicial e Continuada, aos habilitados e nomeados, após a homologação do concurso, por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, devendo para tanto ser aprovado e considerado apto para exercício da função.
- 2.7 Para o cargo **2.04 – Oficineiro de Artesanato do CAPS**, além dos Requisitos constantes do Quadro de Cargos, o candidato interessado, fica ciente que no desenvolvimento da função exercerá atividades que envolve o trabalho com pacientes com transtorno mentais graves e/ou dependentes químicos.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO.

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e ao pagamento da taxa correspondente.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público;

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.8.1**.

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;

3.2.2 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.2.4 **Exclusivamente para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, além dos requisitos necessários para a função, será exigido prova de que reside em CAPIVARI desde a data das inscrições, atendendo ao que prevê a Lei 11.350 de 05/10/2006.**

3.3 Requisitos Gerais para Admissão.

3.3.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

3.3.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.3.3 Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

3.3.4 Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;

3.3.5 Não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;

3.3.6 Não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, **será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;**

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

De 09 a 27 de Agosto de 2010, pessoalmente ou por procuração das 09h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na **Rua Tiradentes nº 650 - Centro – CAPIVARI/SP**, munido obrigatoriamente, do (a):

I - RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

II - CPF – cópia simples.

III - FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

IV - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da **INTEGRI BRASIL em um dos seguintes bancos:**

a) Banco do Brasil – Agência 6523-4 – C/C 002526-7

b) Banco Santander Banespa – Agência 0065 – C/C 13.002934-1

4.1.1 A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

4.1.2 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.1.3 A empresa responsável pelo concurso poderá, excepcionalmente, abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

4.2 – INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 No período de 09 a 29 de Agosto de 2010, devendo para tanto:

Acessar o site www.integribrasil.com.br, localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE AQUI**, preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**. Localizar o "link" correspondente ao **Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2010 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP** e clicar em **(+) mais detalhes**; localizar o CARGO pretendido e clicar em **gerar boleto** (localizado abaixo do CARGO desejado) imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2.2 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao CARGO pretendido, na Rede Bancária ou Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.

4.2.3 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.

4.2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.

4.2.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

4.2.6 A INTEGRI BRASIL e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.7 Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.

4.3 A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRI BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.

4.4 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.5 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) além do documento de identidade original, com foto.

4.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.

4.7 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.8 Decorrido 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL, através do e-mail contato@integribrasil.com.br; ou de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

- 4.8.1 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no **Jornal O CIDADÃO**, dentro do prazo de até 05(cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;
- 4.8.2 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.09 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 4.10 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades;
- 4.11 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceita Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social;
- 4.12 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas pela internet nos sites www.capivari.sp.gov.br - www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min, pelo **telefone (11) 4022.7166**.

5 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 - O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria; ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU - SP – CEP 13.300220 – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 5.2 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.3 – **O interessado em inscrever-se no presente concurso poderá requerer o percentual de desconto no valor da inscrição, de que trata a Lei Municipal Nº 3488/2009 e Decreto Nº 5432/2010 – para os casos que especifica, devendo para tanto:**
- a) Preencher e protocolar o Requerimento de Solicitação de Desconto/Isenção - **no período de 09 a 13 de agosto de 2010** - junto à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, localizada à **Rua Tiradentes, 650 – Centro – Capivari – SP**, fazendo juntada da documentação exigida conforme o caso, na forma do **ANEXO IV**;
 - b) Efetuar o preenchimento Completo da Ficha de Inscrição disponível no local, **exclusivamente Via Presencial**.
 - c) Ainda dentro do período reservado para as inscrições, será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, através dos sites www.integribrasil.com.br e www.capivari.sp.gov.br, bem como por afixação nos locais de praxe da Prefeitura e por publicação em Jornal.
 - d) Deferido o requerimento o candidato **deverá providenciar a efetivação da inscrição e o pagamento do valor já com desconto, até o último dia, exclusivamente via presencial, por depósito bancário nos termos do item 4.1 do presente Edital**.
 - e) O candidato que tiver seu pedido de desconto/isenção indeferido, poderá inscrever-se dentro do prazo previsto para as inscrições nas condições gerais do presente concurso, bastando para tanto efetuar o recolhimento do valor da inscrição.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do CARGO a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos CARGOS abertos para o CARGO ao qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.2 **Desde que cumpridas às exigências do Edital, ficam reservadas vagas a portadores de deficiência, por cargo, dentro do percentual constante do item 6.1 para os cargos que efetivamente tiver o número mínimo de candidatos chamados e nomeados, durante a validade do presente concurso.**
- 6.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 6.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 6.5 O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova com o **Auxílio de Monitor** especialmente treinado e designado pela empresa, para aplicação da prova, devendo o candidato fazer-se acompanhar de um adulto de sua confiança para certificação e garantia dos procedimentos. Excepcionalmente – sendo requisitado pelo candidato - e havendo tempo hábil a prova poderá ser prestada mediante leitura através do sistema Braille; e, suas respostas neste caso, deverão ser transcritas também em Braille,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam, hipótese esta a ser requerida na inscrição.

- 6.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 6.7 É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao CARGO ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 6.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do CARGO a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 6.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.
- 6.10 No caso de inscrição via Internet, o Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRI BRASIL ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300-220 – Escritório ITU - SP, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no local da INSCRIÇÃO PRESENCIAL, juntando à respectiva Ficha de Inscrição.
- 6.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 6.12 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.15 A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP**, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 5.1.
- 6.16 **O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

7. DAS PROVAS

- 7.1 **DAS PROVAS ESCRITAS** – Para todos os candidatos Inscritos
- O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos sendo de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa constante no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, sendo:
- a) A prova escrita constará de **40 (quarenta)** questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, **valendo 2,5 (dois pontos e meio)** cada questão estando habilitado o candidato que obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos, EXCETO** para:
- b) **OFICINEIRO DE ARTESANATO DO CAPS:** Onde a prova escrita constará de **25 (vinte e cinco)** questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, valendo **1 (um ponto)** cada questão. Estarão habilitados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem no mínimo **13 (treze)** ou mais na prova escrita. Haverá ainda uma **PROVA PRÁTICA – para os 20 primeiros** candidatos habilitados na prova escrita, mais os que estiverem empatados com a mesma nota na linha de corte, cuja pontuação será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, na forma do item 7.2.
- c) Não Haverá Prova Prática para as Demais Funções.
- d) A duração da prova escrita será de **03:00h (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada “01 hora”, a partir do início da realização da prova.
- 7.2 **DA PROVA PRÁTICA** – Apenas para Oficineiro de Artesanato do CAPS
- Participarão da Prova Prática, somente os 20 primeiros candidatos habilitados na prova escrita nos termos deste edital, mais os que estiverem empatados com a mesma nota na linha de corte, para o emprego de Oficineiro de Artesanato do CAPS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

A Prova Prática o candidato deverá ministrar uma oficina de artesanato destinada ao público-alvo (pessoas com transtornos mentais) com duração máxima de 20 (vinte) minutos, na qual deverá criar uma peça artesanal com os materiais disponibilizados pela coordenação do concurso (tesouras, tintas, pincéis, lápis de cor e de cera, jornais e revistas, retalhos de panos, cola, latas, embalagens plásticas, barbante, miçangas e botões diversos, cartolina, etc.). A banca examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos: Postura e apresentação (10 pontos); Habilidade técnica (20 pontos); Criatividade e originalidade (20 pontos); Capacidade de comunicação interpessoal (15 pontos); Produto final (10 pontos).

7.2.1 A Prova Prática consistirá na demonstração prática dos conhecimentos e habilidades.

- a) De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções, descritas junto à nomenclatura da respectiva função.
- b) **Conteúdo:** Consistirá em Ministrar oficina e Executar demais atividades afins, tudo em conformidade com o Edital a ser divulgado no ato da convocação.
- c) A nota obtida na PROVA PRÁTICA terá caráter habilitatório e classificatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na **escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos**.
- d) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no **mínimo 38 (trinta) e oito pontos na Prova Prática**, cuja **nota será somada** aos pontos obtidos na prova escrita.

7.3 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – Aos Agentes Comunitários de Saúde

7.3.1 - Após a homologação do concurso, por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, o candidato inscrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar o Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício da função, nos termos da Lei Federal 11.350/2006.

7.3.2 - Quem não possuir ou não apresentar a comprovação de que possui o curso, deverá realizá-lo antes do início do efetivo exercício da função, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecido que:

- a) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e será ministrado pela **Secretaria Municipal de Saúde** em dias, locais e horários a serem determinados pela administração. O candidato que não comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso ou se negar a participar não poderá exercer a função, ensejando sua demissão.
- b) O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício da função, estará dispensado da realização do Curso
- c) Será exigido nos termos do Edital, que os inscritos para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, apresentem **prova de que são residentes em CAPIVARI, desde a data do início das inscrições do referido concurso.**

7.4 DOS TÍTULOS – Apenas aos cargos do Nível Superior

- a) Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos inscritos aos empregos de **Nível Superior**, na conformidade do item 10 (dez) e que forem aprovados com no **mínimo 50 pontos** na prova escrita, na forma do item 09 (nove) do presente edital.
- b) A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita.

7.5 - O candidato não habilitado em uma das provas na forma prevista neste Edital estará automaticamente excluído do presente Concurso Público.

8. DA CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A realização da prova escrita está prevista para o dia **26 de Setembro de 2010**, no Município de CAPIVARI.

8.1.1 **Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, locais e período será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de publicação em JORNAL; pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda por afixação nos Locais de praxe da Prefeitura.**

8.1.2 Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma deste edital.

8.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de: ► **Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;** ► **Do comprovante de inscrição;** ► **Documento Original de IDENTIDADE.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.12, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico;
- 8.2.2 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas;
- 8.2.3 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas;
- 8.2.4 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 8.2.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
- 8.2.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala.
- 8.2.7 “*Quaisquer dúvidas relacionadas - ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões - o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da data da divulgação do Gabarito Oficial, nos endereços eletrônicos www.integribrasil.com.br e www.capivari.sp.gov.br - protocolar o respectivo recurso*”.
- 8.2.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 8.2.9 “O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em **até 03 (três) dias** após a realização da prova”.
- 8.2.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.2.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 8.2.12 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção;
- 9.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;
- 9.3 Serão considerados habilitados e classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota **mínima de 50 (cinquenta) pontos** correspondentes a 20 acertos ou mais, **para todos os cargos; EXCETO** para o cargo de **OFICINEIRO DE ARTESANATO DO CAPS**, que estarão habilitados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem no mínimo **13 (Treze) pontos** ou mais.
- 9.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DOS TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 pontos**, inscritos aos cargos de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS CARGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) **03 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) **02 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) **01 ponto:** Curso de **Pós Graduação – Especialização** na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

- 10.3 Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e/ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O (s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 (cinquenta) pontos** correspondente a **20 acertos**.
- 10.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 10.7** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.8** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.
- 10.9** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL**. Também estará disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** Para os CARGOS de Nível Fundamental e Nível Médio, a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA; EXCETO para o Cargo de **OFICINEIRO DE ARTESANATO DO CAPS**, onde a nota final será a somatória da nota obtida na Prova Objetiva, acrescida da nota obtida na Prova Prática.
- 11.2** Para os CARGOS de Nível Superior, a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova Objetiva acrescida da nota dos Títulos.
- 11.3** Em caso de igualdade na classificação definitiva terá preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver maior quantidade de filhos menores de 18 anos; **b) sorteio**
- 11.4** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias** úteis contados, respectivamente: a partir:
- a) Da divulgação do edital de abertura;
 - b) Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
 - c) Da aplicação das provas;
 - d) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
 - e) Da publicação dos resultados das provas e dos títulos;
 - f) Da classificação final.
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) Capa constando o nome, o número de inscrição, o número do RG, o cargo e a assinatura do candidato;
 - b) Argumentação lógica e consistente;
 - c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

- 12.4 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 12.5 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão (s) ou de item(s) de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 13.1 O provimento do CARGO obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI** e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
* A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.4 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI – SP**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.5 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de CAPIVARI, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato - acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso - através da imprensa local – **Jornal O CIDADÃO** - a internet nos endereços indicados, e ou através do quadro de avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP**;
- 14.6 **Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito; ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;**
- 14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de CAPIVARI, e ou se autorizados, serão incinerados;
- 14.8 Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa local – **Jornal O CIDADÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2010

- 14.9** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 5430/2010, de 29 de Julho de 2010, e pela INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 14.10** Caberá ao Prefeito do Município de CAPIVARI a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.capivari.sp.gov.br; e www.integribrasil.com.br e no – **Jornal O CIDADÃO**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CAPIVARI/SP, 06 de Agosto de 2010.

LUIS DONISETE CAMPACI
PREFEITO MUNICIPAL